



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2699 de 23 de novembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2699 de 23/11/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Empresa:** LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP  
**Processo:** 7990/2017 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas  
**Objeto:** Aquisição de tubos galvanizados para fixação de placas de sinalização  
**Valor:** R\$ 570,00  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

**Empresa:** SERGIO RODRIGUES XAVIER - ME  
**Processo:** 279/2016 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas  
**Objeto:** Serviços de manutenção das centrais telefônicas e linhas instaladas nas unidades da PMPA  
**Valor:** R\$ 7.800,00  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2699 de 23/11/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** VÂNIA CRISTINA GUIMARAES KFURI – TERAPIA OCUPACIONAL - ME  
**Processo:** 7084/2017 – Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Serviços de Equoterapia para alunos da rede pública  
**Valor:** R\$ 16.320,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.  
**Processo:** 5080/2017 – Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de pneus.  
**Valor:** R\$ 8.112,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 1ª SESSÃO  
(ANEXO ÚNICO)

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Marcelo da Silva Ferreira que coordenou a reunião, juntamente com os membros titulares, Sr. Carlos Gustavo Pereira Braga e Sr. Aldemar Gonçalves Bitencourt, iniciando os trabalhos a ata da reunião anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: PROCESSO N° PM/000002/2016, interessado(a) Sr(a). ILMAR FRANCISCO CANEDO, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00001/20016, interessado(a) Sr(a). ALCIONE VELOSO ANTUNES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/000016/2016, interessado(a) Sr(a). MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00009/2016, interessado(a) Sr(a). JOVENIL DA SILVA, para o qual negaram

provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00011/2016, interessado(a) Sr(a). RODRIGO RODRIGUES PORTES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00015/2016, interessado(a) Sr(a). PAULA DE OLIVEIRA SANTOS CORREA, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00018/2016, interessado(a) Sr(a). LUCIANO DE ANDRADE CORREA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/0002/2017, interessado(a) Sr(a). SARAH NERY SABAG VALENTE, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00022/2016, interessado(a) Sr(a). TIAGO ROZA PIMENTAL, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00023/2016, interessado(a) Sr(a). PAULO CESAR COSTA, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00024/2016, interessado(a) Sr(a). PATRICIA STRUTZ RAMOS, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/0003/2016, interessado(a) Sr(a). FABIO DE OLIVEIRA ALVES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00034/2016, interessado(a) Sr(a). TEREZA CRISTINA TAMER CASA NOVA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00037/2016, interessado(a) Sr(a). IVONE MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/0004/2017, interessado(a) Sr(a). NOEMIA GOMES JALOTO MACHADO MONTEIRO, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00045/20016, interessado(a) Sr(a). NEIDE DE MOURA COSTA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/00046/2016, interessado(a) Sr(a). DILSON ALVES DE OLIVEIRA, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); PROCESSO N° PMPA/0004/2016, interessado(a) Sr(a). DANIELE NASCIMENTO BERNARDES, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a); ) e PROCESSO N° PMPA/00042/2016, interessado(a) Sr(a). JOSE MARCELO NASCIMENTO PAES LEME, para o qual deram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o relatório e o voto do(a) relator(a).

Eu Sr. Carlos Gustavo Pereira Braga, redigi a presente ATA e subscrevo \_\_\_\_\_, juntamente com os membros Sr. Aldemar Gonçalves Bitencourt \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Sr. Marcelo da Silva Ferreira \_\_\_\_\_.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.037 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários não Vinculados)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 100/2017 que teve como objeto a REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E NEUROLÓGICOS,, realizada em 23/11/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

ARTHUR JOSÉ CANCIO MARTINS  
Coordenador de Pregão

**LEI N.º 2.374 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 219.627,46 ( Duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 219.627,46 ( Duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 013 R\$ 219.627,46 (Taxa de Coleta de Esgoto)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4022.2031 – Saneamento Básico

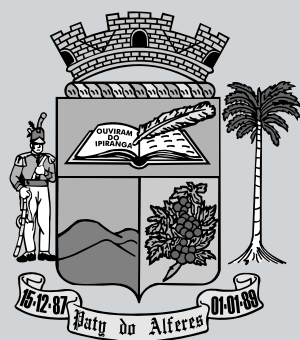
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	R\$	219.627,46
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos de Coleta de Esgoto, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n.º 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Out. de 2017	R\$	378.443,11
Previsão Orçamentária para 2017	R\$	158.815,65
Excesso de Arrecadação Apurado 2017	R\$	219.627,46

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n.º 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.1.2.2.90.02.00 – Taxa de Coleta de Esgoto.....R\$ 215.337,36  
 1.3.2.5.01.99.02 – Remun. De Dep. Banc. Taxa de Coleta de Esgoto....R\$ 3.623,12  
 1.9.3.1.15.01.00 – Rec. Da Dívida Ativa da Taxa de Coleta de Esgoto...R\$ 666,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.375 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 116.532,09 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 116.532,09 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**FONTE = 039 R\$ 116.532,09 ( Salário Educação - FNDE )**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	116.532,09
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação, referente aos Recursos Transferidos do Salário Educação - FNDE, conforme incisos II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Out. de 2017	R\$	1.498.852,96
Previsão de Arrecadação Nov. de Dez. 2017	R\$	272.247,36
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	1.771.100,32
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	1.700.000,00
+ Juros de Jan. à Out. de 2017	R\$	45.431,77
Excesso de Arrecadação.	R\$	116.532,09

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.05.01.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – Salário Educação.....R\$ 45.431,77  
 1.7.2.1.35.01.00.00 – Transferência do Salário – Educação.....R\$ 71.100,32

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.376 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 381.421,11 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 381.421,11 ( Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos ), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**FONTE = 039 R\$ 381.421,11 ( Salário Educação - FNDE )**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	381.421,11
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, referente aos Recursos Transferidos para o Salário Educação - FNDE, conforme inciso I, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º – Por Superávit Financeiro:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
 CONTA VINCULADA – 001 – 4683-3 – C/C 96296 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 429.720,78	Obrigações	R\$ 48.299,67
		Superávit	R\$ 381.421,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 429.720,78</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 429.720,79</b>

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.377 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 464.233,70 ( Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 464.233,70 ( Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos ).

**FONTE = 016 R\$ 11.000,00 ( Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC )**  
**FONTE = 031 R\$ 949,01 ( SUS – Piso de Atenção Básica )**  
**FONTE = 085 R\$ 282.284,69 ( Incremento PAB )**  
**FONTE = 086 R\$ 170.000,00 ( Incremento MAC )**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.000,00
3.3.90.30.086 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.086 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

ROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	949,01
3.3.90.14.085 – Diárias - Civil	R\$	25.000,00
3.3.90.30.085 – Material de Consumo	R\$	257.284,69

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.086 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	170.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00

**LEI N.º 2.378 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.788.138,24 (Hum milhão setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.788.138,24 ( Hum milhão setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos ).

**FONTE = 000 R\$ 1.788.138,24 ( Ordinários não Vinculados )**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.700.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	88.138,24



Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.772,28
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	17.783,37
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	33.283,04
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.685,60
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.692,64
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.381,10
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.554,42

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.833,62
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4064.2104 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.600,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	400,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	73.348,83
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	318.321,42

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	88.012,68
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.200,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.564,56
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	134.256,38
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	93.975,25
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistências	R\$	171,62
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	180,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.304,87
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	143.483,96
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	111.833,97
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	20.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistências	R\$	3.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.449,29
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	147.704,56

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.50.41.000 - Contribuições	R\$	72.000,00
-------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2064 – Prog. Nacional de Melhoria e do Acesso e da Qualidade da atenção Básica - PMAQ

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	18.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	139.602,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	11.933,50

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94.709,28
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualifar - SUS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.600,00
---------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.379 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.330.034,00 (Hum milhão trezentos e trinta mil e trinta e quatro reais ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.330.034,00 (Hum milhão trezentos e trinta mil e trinta e quatro reais ).

FONTE = 000 R\$ 1.330.034,00 ( Ordinários não Vinculados )

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	102.400,00
---	-----	------------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
--	-----	----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	151.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	4.900,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	337.041,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.550,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.271,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	50.472,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	24.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	97.700,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	51.000,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.27.00.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	81500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	9.600,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	300,00
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	92.000,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.35.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	265.800,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistências	R\$	359,06
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	150,00



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 1.800,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 38.500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 373,64
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 600,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 718,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$ 7.000,00
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.024,64
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoarifado

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 11.861,45
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.930,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4003.2002 – Manutenção dos Próprios Municipais

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.732,19

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 8.480,00
--------------------------------------	--------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.1068 – Aquisição de Equipamentos de Informática

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.993,15
--	--------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 120,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.711,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.452,00
--	--------------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 26.205,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.966,21
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 11.472,06
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 31.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.818,08

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 11.227,95
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 12.170,79

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4054.2041 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento do Município

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.200,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4075.2090 – Planejamento Estratégico

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
--	---------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 600,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.215,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4001.2013 – Licenciamento para Obras

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
--	--------------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 110.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 500,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 739,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.813,50
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.768,38

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 58.486,90
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.800,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.451.4021.2205 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.408,00
--	--------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prev. Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 12.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infra-Estrutura de Logradouros Públicos

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 8.140,00
-------------------------------------	--------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.451.4022.1105 – Construção e Extensão de Esgotamento Sanitário

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.600,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.270,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 828,00

**RESERVA DE CONTINGENCIA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$ 312.000,00
---	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 813/2017 - G.P.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei n.º 2203, de 30 de setembro de 2015 que dá nova redação à Lei n.º 1.077, de 05 de abril de 2004;**CONSIDERANDO**, o Memorando 153/SME/2017 de 17 de novembro de 2017;**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO**, os membros abaixo relacionados, para o biênio de 2017/2019.

**PRESIDENTE:**

Rosa Maria Lopes Fraga

**COORDENADORES PEDAGÓGICAS:**André Luiz de Oliveira Rosa  
Carmem Beatriz Landeira Peixoto de Miranda Pacheco  
Sônia Maria de Villeroy Nogueira  
Vânia Cláudia da Silva Castro**REPRESENTANTE DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

Rita de Cássia Rodrigues Ferreira Vildoso Maldonado

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Patrícia de Oliveira

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Jordana Guimarães Queiroz

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Jose Geraldo Peralta  
Maria Aidê Simões Soares**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Verônica Reis Michaeli da Silva

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 815/2017 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.458, de 28 de dezembro de 2007, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Comissão Especial para apreciar os requerimentos de enquadramento no **PLANO CRESCER**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão Especial do Plano de Apoio e Incentivo às Empresas de Caráter Industrial – PLANO CRESCER**, conforme abaixo:

**MARCIO FERNANDES MANTUANO** – Dir. de Turismo e Desenvol. Econômico**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** - Assessor Executivo de Governo**PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** – Assessor de Administração Tributária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal**COMUNICADO****PREGÃO 092/2017 - SE**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Data e Local:** 07 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**  
**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, torna público que concedeu em 22/11/2017 a **Inalva Mendes Britos**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT/005/2017**, prazo de validade indeterminado, para implantar Projetos de Piscicultura Familiar e Reflorestamento com implantação de Agricultura no modelo de Agrofloresta, localizado na Rua Luiz Marques, nº 2001 – Lagoinha - Paty do Alferes. Processo nº 6179/2017.